

**Zimbra****licitacoes@ceasa.go.gov.br**

---

**Re: Questionamento EDITAL LICITAÇÃO 01/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 11/09/2015**

---

**De :** Comissao de Licitacoes  
<licitacoes@ceasa.go.gov.br>

Sex, 04 de Set de 2015 11:36

**Assunto :** Re: Questionamento EDITAL LICITAÇÃO 01/2015 -  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 11/09/2015

**Para :** Deni Socorro Lopes <lopesdeni@hotmail.com>

Goiânia, 4 de setembro de 2015

Ref.: Questionamento - Concorrência nº 001/2015 - Pesagem gratuita  
mediante solicitação da CEASA-GO

Consulta formulada por interessado na outorga de área e serviço de pesagem de veículos de carga quanto a obrigatoriedade imposta no edital da pesagem gratuita por solicitação da área competente da CEASA-GO sem limitação de quantidade e/ou peso. Em complemento, sugere definição de quantidade máxima mensal e negociação prévia de outras demandas.

Após provocação, a Gerência de Operações de Mercado, por intermédio do Parecer nº 266/2015, manifestou-se que: 1) Histórico de pesagens indicam utilização da referida balança pela CEASA-GO para pesagem de resíduos sólidos e solicitações da Polícia Rodoviária Federal, não podendo tais serviços serem limitados por atenderem ao interesse público. 2) Demonstrativos juntados aos autos às folhas nº 04/17 permitem aos interessados identificarem o potencial do referido negócio. 3) Demandas que possam influenciar no equilíbrio econômico da concessão poderão ser objeto de aditivo contratual previsto na Legislação pertinente.

Diante disto, esta Comissão manifesta pelo não acatamento da sugestão, mantendo as condições originalmente previstas no edital decidindo pela publicação da presente resposta no site corporativo para conhecimento dos demais interessados.

Renato de Sousa Faria  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitações CEASA/GO

----- Mensagem original -----

De: "Deni Socorro Lopes" <lopesdeni@hotmail.com>  
Para: licitacoes@ceasa.go.gov.br  
Enviadas: Domingo, 30 de agosto de 2015 20:26:50  
Assunto: Questionamento EDITAL LICITAÇÃO 01/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 11/09/201

Senhor Presidente da CPL, Renato de Sousa Faria,

Temos no Edital e na Minuta do Contrato de Concessão de Uso a redação que trata sobre o livre uso do serviço de pesagem pela CEASA/GO de forma gratuita, sem qualquer ponderação de limite de veículo, utilização da balança e enumeração de responsáveis (quem é a área competente).

O texto apresenta apenas a redação a seguir:

"Realizar serviços de pesagem solicitados pela CEASA/GO de forma gratuita sempre que requisitado pela área competente."

Senhor Presidente, estamos falando de uma concessão para 25 anos e a cláusula acima, pode ser utilizada abusivamente pelas pessoas da área competente, que aqui não é definida.

As pessoas que hoje estão na gestão e administração da CEASA/GO, possivelmente não estarão no órgão daqui a alguns anos, no entanto a obrigação do Termo de Concessão de Uso permanecerá, estamos falando de 25 anos de obrigações de cumprimento.

Podemos ter no futuro, um(ns) responsável(is) pela área competente com viés político ou econômico, ligado a produtores rurais ou demais usuários da balança, que podem utilizar o cargo de responsável pela área competente em pró de suas empresas ou amigos e em nome da CEASA/GO solicitar a pesagem de forma gratuita, invocando a redação acima em epígrafe e podendo provocar prejuízos significativos a CONCESSIONÁRIA e inviabilidade financeira do investimento.

Em face da possibilidade acima que não pode ser descartada pela atual administração e para uma transparência melhor na relação do CONCEDENTE com a CONCESSIONÁRIA, venho solicitar-lhe:

1º retirada da obrigatoriedade da pesagem gratuita sempre que solicitada pela CEASA/GO do Edital e todos seus anexos; ou

2º a definição de uma quantidade máxima mensal (dentro de um limite aceitável) de veículos que a área competente da CEASA/GO pode solicitar de forma gratuita, onde sugiro um quantitativo máximo de 05 veículos por mês, quantitativos acima deste, deverão ser negociados previamente entre CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA.

Agradeço a atenção e presteza no atendimento à solicitação acima.

Deni do Socorro Lopes

CPF:323.597.561-68

Fone: 62 8412.1714

---